



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E) nomeado pela Portaria nº 124/2023, e no uso de suas legais, considerando a vacância dos cargos de natureza técnica, e a desistência dos candidatos aprovados e convocados do Concurso Público SAMA E 01/2018, e do término do período de validade do Processo Seletivo 001/2021 e 001/2022 e objetivando a contratação emergencial e excepcional, em função da necessidade pública para atendimento dos serviços no interesse público devido a necessidade urgente de um responsável no serviço de controle de qualidade e segurança da água captada e distribuída à população do Município de Governador Celso Ramos e no serviço de manutenção, instalação, conserto de redes e ramais de água, ligações residenciais, comerciais e industriais e no auxílio de operação, manutenção da ETA (estação de tratamento de água) e ETE (estação de tratamento de esgoto).

Sendo estes serviços de caráter contínuo necessita de pessoal especializado para sua execução nos sistemas de água do SAMA E no município de Governador Celso Ramos para que no início do ano de 2024 com a vacância do cargos contratados por prazo determinado que não poderá ser mais renovado e sendo assim autarquia SAMA E possa convocar pessoal com o novo Processo Seletivo realizado e homologado em questão.

Outro sim, importante mencionar que o Município de Governador Celso Ramos, contrata por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O processo seletivo simplificado será realizado sob responsabilidade e a coordenação da Comissão do Processo Seletivo do SAMA E autorizada pelo Portaria Nº 124/2023.

1.2 - Objetivando a lisura do processo seletivo simplificado, visando á manutenção dos princípio constitucionais voltados para a administração pública em especial da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, a entidade representativa dos servidores públicos municipais de Governador Celso Ramos/SC, será notificada para supervisionar e fiscalizar todos os atos do processo



2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 - CARGO: ENCANADOR				
Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Tipo de Prova
03+CR*	Escolaridade 4º série do 1º grau Ser brasileiro nato ou naturalizado; Ter idade mínima de 18 anos completos; Formação específica não exigida. Lei nº 347/1995 3 304/2003 - .Lotação SAMAE GCR	40 horas	1.571,49	Escrita Objetiva e Prática

*CR = Cadastro de Reserva

2.2 - CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES				
Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Tipo de Prova
06+CR*	Escolaridade 4º série do 1º grau Ser brasileiro nato ou naturalizado; Ter idade mínima de 18 anos completos; formação específica não exigida. Lei de Criação nº 347/1995, 304/2003 e 1033/2015 Lotação: SAMAE GCR	40 horas	1.433,79	Escrita objetiva e Prática

*CR = Cadastro de Reserva

2.3- CARGO: OFICIAL TÉCNICO				
Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Tipo de Prova
01+CR*	Possuir curso a nível de 2º grau é recomendável curso de Técnico em Saneamento; Ter idade mínima de 18 anos completos Ser brasileiro nato ou naturalizado. Lei nº 347/1995 -.Lotação SAMAE GCR	30 horas	1.702,44	Escrita objetiva e Prática

*CR = Cadastro de Reserva



2.3 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO				
Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Tipo de Prova
01+CR*	Escolaridade 2º grau completo ou 12 (doze) meses de experiência em atividades similares; Formação específica: Comandos elétricos e/ou enrolamento de motores e/ou manutenção de conjuntos moto-bombas Ser brasileiro nato ou naturalizado; Ter idade mínima de 18 anos completos; Lei nº 347/1995 - .Lotação SAMAE GCR	40 horas	1.702,44	Escrita objetiva e Prática

*CR = Cadastro de Reserva

2.4 - CARGO: AUXILIAR TÉCNICO				
Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Tipo de Prova
01+CR*	Escolaridade: 1º grau completo Experiência de 12 (doze) meses - Formação específica: Desnecessário. Lei nº 347/1995 .Lotação SAMAE GCR	40 horas	1.571,49	Escrita objetiva e Prática

*CR = Cadastro de Reserva

2.7 - Além do valor da remuneração específica do quadro os ocupantes do cargo terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente e demais vantagens pecuniárias e mais R\$ 20,00 (Vinte Reais) de Almoço por dia laborado para cargo de carga horária de 40 (quarenta horas)

2.8 - ENCANADOR: - Instalar Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, alvenaria e carpintaria em geral.

2.9 - AUXILIAR DE OPERAÇÕES: Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, alvenaria e carpintaria em geral.

2.10 - AUXILIAR TÉCNICO: Executar trabalhos rotineiros, destinados à operação e à manutenção dos sistemas de água e esgoto.

2.11- ASSISTENTE TÉCNICO: - Operação e manutenção qualificativa de equipamentos, máquinas e equipamentos técnicos de sistemas de água e esgoto. Trabalhos de montagem e desmontagem de estações elevatórias.

2.12 - OFICIAL TÉCNICO:- Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de coleta de dados, construção e execução de obras, instalações, operações, manutenção e conservação de sistemas de água e esgoto.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE Governador Celso Ramos, localizada na Av. Bela Vista Km 14, Calheiros, no Departamento de Pessoal, de 28/08/2023 à 26/09/2023 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Setor de RH do Samae

3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição o candidato receberá no ato o cartão de identificação com a indicação de seu número, que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

3.4. Julgados os pedidos de inscrição com o eame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências a Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site <https://www.samaeqcr.com.br> - www.diariomunicipal.sc.gov.br e Mural público do SAMAE.

3.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição não mais será admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição de pretexto.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos
I. Cópia de carteira de identidade civil ou profissional e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.7. Não será permitida inscrição por procuração

3.8. Será permitida a inscrição do candidato para apenas um dos cargos oferecidos neste processo seletivo

3.9. A inscrição do Candidato implicara no conhecimento deste Edital e no compromisso tácito da aceitação plena das condições aqui explicitadas.

3.10– O candidato, cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comissão do processo seletivo, contados da data da publicação do indeferimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO (POSSE) Quando convocado para admissão, o

candidato deverá apresentar:

4.1. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.

4.2. DECLARAÇÃO de não acumulação, ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, de Ausência de Impedimento de Exercício de Cargo Emprego o Função Pública e de Não percepção de proventos aposentadoria pó invalidez pagos por qualquer regime previdenciário.

4.3. DECLARAÇÃO DE BENS (Cópia de declaração de Imposto de Renda ou Formulário próprio do Departamento Pessoal).

4.4. PROVA DE GOZO DOS DIREITOS POLITICOS: no site do Tribunal de Justiça <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS)

4.5. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (No Site do TSE ou no Cartório Eleitoral)

4.6. CÓPIA E ORIGINAL DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Certificado/Diploma)

4.7. CÓPIA DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO OU DOCUMENTO SIMILAR: (Apenas para Sexo Masculino)

4.8. CÓPIA E ORIGINAL DA CNH: Carteira Nacional de Habilitação (Operador de Maquina)

4.9. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (Apenas RG) 4.10.CÓPIA

DO CPF (Certidão do site da Receita Federal)



4.11. CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (Paginas: da foto e dos dados pessoais) 4.12. CÓPIA DO CARTÃO DO PIS

4.13. CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

4.14. CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: (caso tenha)

4.15. CONTA CORRENTE ou SALARIO NO BANCO DO BRASIL

4.16. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

4.17. Os convocados que não se apresentarem no prazo da convocação munidos de documentação correspondente, perderá a oportunidade, sendo aberta a condição á chamada da classificação subsequente.

5. DO REGIME JURIDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos pelo regime estatutário (jurídico-administrativo). Respeitados os termos do contrato as disposições referentes à gratificação natalina, as férias no termo da lei.

5.2. Os habilitados e classificado no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos no regime Geral de Previdência Social, conforme determina o Parágrafo 13, do art. 40. Da Constituição Federal, e sujeitar-se – á as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Governador Celso Ramos (Lei 1085/2016) e Lei de Contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público (Lei 1.125/2016)

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos através de contrato por prazo determinado pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a posse de candidato aprovado no Concurso Publico.

6.2. – Dentro da validade do processo seletivo e, mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados respeitada a ordem de classificação.

7. DAS AVALIAÇÕES

7.1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

7.2. Os horários e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva e da Prova Prática serão divulgados posteriormente conforme cronograma.

7.3. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por 20 (vinte) questões com 4 (Quatro) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

7.4 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

ESPECÍFICAS	CONHECIMENTOS GERAIS
10	10

7.5. Cada questão terá o valor de 0,50 (zero cinqüenta) pontos;



7.6. A prova prática avaliará a aptidão e a experiência do candidato, devendo ser abordado a desenvoltura para exercer as atividades do cargo e terá o valor de 10 (Dez pontos);

7.7. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente e somado com a pontuação da prova prática.

7.8. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva somada com a prova prática para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 03 (três) pontos independentemente da disciplina a ser versada.

7.9. O Candidato que não atingir a pontuação mínima descrita neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

7.9.1. Os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

7.9.2. Mais idoso;

7.9.3. Maior pontuação na prova prática.

8. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO - PROVA OBJETIVAS E ESPECÍFICAS

8.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

8.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico;

8.3 - ESPECÍFICAS DO ENCANADOR Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; Executar ligações domiciliares, aplicação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares; Relacionar e especificar tipos e quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado; Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário; Efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto; Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia; Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros de pisos de cimento; Fazer a nota das amostras de água para exame e praticar outras tarefas ao cargo.

8.4 - ESPECÍFICAS DO AUXILIAR DE OPERAÇÕES - Auxiliar nos serviços de instalação, aplicações e consertos de redes, adutoras e ramais domiciliares de água e esgoto; Executar a abertura e o fechamento de valas, com remoção de pavimento, reaterro e apiloamento da vala; Executar serviços de limpeza nos flocladores, decantadores e demais dependências da ETA; Executar serviços de urbanização, compreendendo: construção de muro, pintura e outros que se fizerem necessários às edificações da Autarquia; Operar equipamentos desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário; Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições; executar serviços de carga e descargas, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados; Efetuar limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos bem como manter o asseio dos locais de trabalho;

8.5 - ESPECÍFICAS AUXILIAR TÉCNICO Executar serviços destinados a promover a operação e a manutenção dos componentes dos sistemas de água e esgoto; Inspeccionar, coordenar e executar os trabalhos locais; Verificar periodicamente os sistemas de proteção e segurança elétrica, fogo etc.; Orientar e executar trabalhos de manutenção e equipamentos; Preparar e dosar produtos químicos; Realizar exames simplificados de controle da qualidade de água;



- Coletar amostras de água para exame de laboratório; Manter limpos, conservados e com boa apresentação os imóveis, as benfeitorias, os equipamentos, os aparelhos e demais materiais componentes do sistema; Executar e/ou orientar ligações domiciliares, consertos e extensões de redes de água e esgoto; Fazer leitura de hidrômetros ; Entregar contas de água aos usuários;

8.6 - ESPECÍFICAS ASSISTENTE TECNICO Executar trabalhos de desmontagem, reparos e montagem de aparelhos e equipamentos, que requeiram grandes habilidades técnicas; Programar, executar e orientar serviços rotineiros de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, equipamentos, conjuntos moto-bombas, quadros de proteção e comando, adutoras, redes e ramais de água e esgoto; Verificar rotineiramente sistemas de segurança e proteção dos aparelhos e equipamentos elétricos/mecânicos; Orientar e fazer observar normas sobre higiene e segurança nos locais de trabalho; Executar serviços de mecânica em equipamentos diversos; Fazer enrolamento de motores e revisão em aparelhos e acessórios elétricos; Fazer instalações e reparações em circuitos elétricos; Participar de trabalhos de topografia, nivelamento, medição etc.

8.7 - ESPECÍFICAS OFICIAL TECNICO : Orientar e comandar serviços de operação e manobras, de acordo com as indicações da chefia imediata; Coordenar e comandar serviços de reparo e manutenção; Coordenar e comandar serviços, e execução de obras, ampliações e melhorias; Preencher relatórios diversos; Interpretar plantas e cronogramas de construção e instalações; Elaborar croquis; Realizar medições de obras e serviços; Executar outras tarefas inerentes ao desempenho do cargo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Dentro da validade do processo seletivo e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do SAMAE, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.4. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

9.6. Por uma questão de urgência na investidura dos cargos, os candidatos aprovados de acordo com as vagas disponíveis prevista no processo seletivo, deverão se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do edital de chamada que ocorrerá no site oficial SAMAE de Governador Celso Ramos, onde constará o local de apresentação.

9.7. A guarda dos documentos para análise e classificação deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Autarquia por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela portaria 124/2023. ouvida a Procuradoria Geral do SAMAE.



9.9. O resultado final do presente processo seletivo será publicado no diário oficial do município e disponibilizado no site oficial do SAMAE de Governador Celso Ramos na internet : (<http://www.samaegcr.com.br>).

Governador Celso Ramos,SC 23 de Agosto de 2023

Fernando Ferreira Martins
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Renato da Silva
Membro

Manuella Ferreira
Membro

Simone Eugenita dos Passos Cabral Matricula
Membro



ANEXO I – PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023 - CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
24/08/2023	Publicação: Extrato Edital – Imprensa Oficial Edital
28/08/2023 a 26/09/2023	Período para inscrições no Samae de Governador Celso Ramos
27/09/2023	Publicação: Lista de Inscrições deferidas;
02/10/2023	Publicação: Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva e Prática
07/10/2023	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
10/10/2023	Publicação: Gabarito da avaliação Escrita Objetiva.
17/10/2023	Publicação: Resultado Final da avaliação Escrita Objetiva e Avaliação Prática;
24/10/2023	Homologação do Processo Seletivo Público.